

Número SIGA: 100.110925.01.0118.2025

Resende, 27 de junho de 2025.

Carta nº 137/2025/DI-AGEVAP

À

Comissão de Seleção

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD/GO  
Avenida José Leandro da Cruz, nº 1678, Parque Amazônia  
Goiânia/GO – CEP: 74843-010

**Assunto:** Contrarrazões - Chamamento Público nº 01/2025

**Referência:** Processo nº 202500017007683

Prezados(as) Membros da Comissão de Licitação,

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, em atenção ao Resultado Preliminar havido no Processo nº 202500017007683, encaminha, tempestiva e respeitosamente, **CONTRARAZÕES** em face do Recurso apresentado pela Instituição **ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS, ABHA Gestão de Águas**, no bojo do Chamamento Público nº 01/2025, pelos fatos e fundamentos a seguir apresentados:

Inicialmente, cumpre destacar que o Edital estabelece, de forma clara, critérios objetivos para a análise das propostas, especialmente no que se refere à apresentação de metodologias, mecanismos, metas e prazos que demonstrem a capacidade da instituição para a implementação e gestão dos instrumentos demandados, como o Fundo Fiduciário, os mecanismos de auditoria, controle interno, externo e compliance.

No recurso apresentado, a ABHA, embora reconheça que não detalhou suficientemente os referidos mecanismos, busca justificar tal ausência sob a alegação de que tais procedimentos seriam posteriormente construídos em conjunto com a SEMAD e os Comitês, à luz do Decreto nº 10.591/2024. Contudo, essa justificativa não encontra respaldo no próprio Edital, que exige, desde a fase de seleção, clareza e robustez na descrição das estratégias operacionais e de governança que serão adotadas para o cumprimento das atribuições. A expectativa de desenvolvimento futuro não substitui a necessidade de apresentar, desde já, soluções técnicas compatíveis com a complexidade e a responsabilidade inerentes à gestão dos Fundos.

Diante do exposto, restando evidente que a decisão da Comissão de Seleção está devidamente fundamentada e em estrita observância ao Edital e à legislação aplicável no que tange ao julgamento efetuado frente a proposta da ABHA, motivo pelo qual a AGEVAP requer o improviso do recurso por esta instituição interposto, com a consequente manutenção integral da decisão que lhe atribuiu a pontuação correspondente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V.S.<sup>as</sup> para quaisquer outros esclarecimentos, que se façam necessários.

Atenciosamente,

ALINE RAQUEL DE  
ALVARENGA:0753  
0836714

Assinado de forma digital por  
ALINE RAQUEL DE  
ALVARENGA:07530836714  
Dados: 2025.06.27 14:43:08  
-03'00'

(assinado eletronicamente)

**Aline Raquel de Alvarenga**

Diretora-Presidente Interina da AGEVAP